



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 23 de junho de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 1.159 ◆

Caderno: 1 ◆

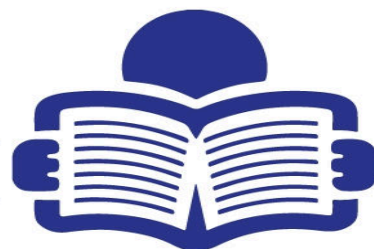
Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2026.**
- » **LICENÇA AMBIENTAL PAVIMENTAÇÃO DE RUA - BAIRRO VAQUEJADA – ASSINADO.**
- » **EXTRATOS DE TERMO ADITIVO/2026.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0008/2026.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e ou Jurídica, para a prestação de serviços de apresentações artísticas em espaço público, por cantor, grupos e bandas musicais, locais e regional, visando atender os eventos tradicionais e culturais deste Município.

O Município de Biritinga, Bahia, através do agente de contratação e em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, torna público o resultado parcial do credenciamento nº 001.2026, o qual teve como credenciado o senhor Fabrício Raimundo Silva Evangelista, para apresentação do grupo musical, **Fabrício Lima**, durante os tradicionais festejos culturais deste município.

Biritinga, 23 de junho de 2026.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Biritinga- Bahia CNPJ: 13.835.558/0001-39

LICENÇA AMBIENTAL**Licença Municipal Unificada****Nº 006/2026**

Certificamos para os fins e direitos que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Biritinga, Estado da Bahia, com base no disposto na Lei institui a Política Municipal de Meio Ambiente nº 682/2014 e na Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de Março de 2018, concede Licença Ambiental de Unificada a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Com sede na Praça Municipal, Bairro Centro, nº 01, Município de Biritinga, Estado da Bahia, CEP: 48.680-000, referente à pavimentação em paralelepípedo no Bairro da Vaquejada, sede urbana deste município, identificado pelo SEI/BA no 043.4125.2021.0011435-24. A área de construção é de: 4.876,79 m² de pavimento em paralelepípedo e 506,84 m² de calçadas, atividade classificada de acordo a Resolução CEPRAM 4.579/2018, tipologia: *Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, pontes e afins)*, Classe C4 – Código F 1.1. Essa Licença Ambiental tem como base as informações declaradas por seu representante legal, constantes no requerimento/processo nº 006/2026.

Biritinga – Estado da Bahia: Emitida em 22 de Junho de 2026, válida por tempo indeterminado.

Documento assinado digitalmente
gov.br
INGRID PINHEIRO BISPO
Data: 23/06/2026 12:41:06-0300
Verifique em <https://validar.ft.gov.br>

Ingrid Pinheiro Bispo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 015/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Biritinga- Bahia CNPJ: 13.835.558/0001-39

LICENÇA AMBIENTAL

Licença Municipal Unificada

Nº 006/2026

Certificamos para os fins e direitos que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Biritinga, Estado da Bahia, com base no disposto na Lei institui a Política Municipal de Meio Ambiente nº 682/2014 e na Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de Março de 2018, concede Licença Ambiental Unificada a: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, com sede na Praça Municipal, Bairro Centro, nº 01, Município de Biritinga, Estado da Bahia, CEP: 48.680-000, referente à pavimentação em paralelepípedo no Bairro da Vaquejada, sede urbana deste município, identificado pelo SEI/BA no 043.4125.2021.0011435-24. A área de construção é de: 4.876,79 m² de pavimento em paralelepípedo e 506,84 m² de calçadas, atividade classificada de acordo a Resolução CEPRAM 4.579/2018, tipologia: *Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, pontes e afins)*, Classe C4 – Código F 1.1. Essa Licença Ambiental tem como base as informações declaradas por seu representante legal, constantes no requerimento/processo nº 006/2026. Acompanha as seguintes CONDIÇÕES: Disponibilizar acesso às informações ao Órgão Municipal de Fiscalização Ambiental e Conselho Municipal de Meio Ambiente em futuras supervisões, comunicando de imediato, qualquer modificação que contrarie a situação proposta no presente processo, evitando todo e qualquer dano ambiental que ocorrer durante a operacionalização da atividade; Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva, como ação suplementar na vigilância do atendimento às prerrogativas trabalhistas e da segurança do trabalhador, em consonância com a NR06, priorizando a contratação de mão de obra local na operação de pavimentação.

Biritinga – Estado da Bahia: Emitida em 22 de Junho de 2026, válida por tempo indeterminado.

Ingrid Pinheiro Bispo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0076/2023

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 0035/2023, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situada na Rua da Vaquejada, nº101, térreo, centro, Biritinga-Ba, destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: CARMEM GUEDES SANTOS ARAUJO

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 23 de junho de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0085/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a locação de um imóvel, situada na Praça da Matriz, nº44, Térreo, Centro, Biritinga-Bahia, CEP: 48.780-000, destinado para funcionamento da sede do Conselho Tutelar deste município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: MARIA ELENICE DIAS MARQUES

Vigência: 06 (seis) meses.

Data: 23 de junho de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
0059/2025.**

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a pavimentação em paralelepípedo do Bairro da Sapolândia nas seguintes Ruas: Rua do Futuro, Arco Íris 3, Beira Rio, Travessa Beira Rio, Travessa Beira Rio 1 e Acostamento, Zona Urbana deste Município.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

2. VIGENCIA: 07 (SETE) MESES.

**3. EMPRESA CONTRATADA: RANCHO 3A CONSTRUTURA, LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 73.991.762/0001-70

4. DA DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.